

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA RELEXÃO CRÍTICA SOBRE AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PARA ESTÍMULAR O SEGMENTO NO PARANÁ

MICRO AND SMALL COMPANIES AND PUBLIC POLICIES: A CRITICAL REVIEW ON GOVERNMENT ACTIONS TO STIMULATE THE SEGMENT IN PARANÁ

ÁREA TEMÁTICA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eloisa Paula de Oliveira, UNESPAR, Brasil, eloisapauladeoliveira@gmail.com

Marcos Junio Ferreira de Jesus, UNESPAR, Brasil, marcos_junio@hotmail.com

Rogério Silveira Tonet, UNESPAR, Brasil, rogeriounespar@gmail.com

Adalberto Dias de Souza, UNESPAR, Brasil, adalbertodias.unespar@gmail.com

Jeferson de Queiroz Crispim, UNESPAR, Brasil, jefferson.crispim@unespar.edu.br

Resumo

Este artigo tem como objetivo disponibilizar, por meio de pesquisa bibliográfica e documental, informações sobre a prática das políticas públicas do governo do Paraná para as micro e pequenas empresas – MPEs. Diante de tão pretencioso desafio, foram elencados, alguns dados, correspondentes apenas ao período da pandemia Covid-19, momento em que se abateu sobre a humanidade, uma crise, nas mais diversas realidades, sem precedentes. Considerou-se, fundamentalmente, como contexto e pano de fundo, para o desenvolvimento da pesquisa, a aplicabilidade do tema, centralizado, nas políticas públicas. Para nortear a reflexão crítica, algumas questões foram indispensáveis, sendo: Quais foram as políticas públicas que objetivaram o fortalecimento das MPEs no período pandêmico de covid-19 no Paraná? De que forma ou como as ações governamentais estão contribuindo para estimular o segmento MPEs no atual contexto empresarial e econômico? Dessa forma, as discussões foram realizadas, esperando contribuir para um aprofundamento sobre um assunto tão importante, que ainda precisa ser provocado e tecido pelos estudantes, professores e demais atores sociais, a ponto de se tornar protagonista nos mais diversos âmbitos do conhecimento, por que não dizer, a ponto de evidenciar a indiscutível importância das MPEs, no atual contexto empresarial e econômico no panorama nacional.

Palavras-chave: políticas públicas; micro e pequenas empresas; cenário empresarial e econômico; período pandêmico.

Abstract

This article aims to provide, through bibliographical and documentary research, information on the practice of public policies of the government of Paraná for micro and small companies - MSEs. Faced with such a pretentious challenge, some data were listed, corresponding only to the period of the Covid-19 pandemic, the moment in which

an unprecedented crisis hit humanity, in the most diverse realities. It was considered, fundamentally, as a context and background for the development of the research, the applicability of the theme, centralized, in public policies. To guide the critical reflection, some questions were essential, namely: What were the public policies that aimed to strengthen MSEs in the pandemic period of covid-19 in Paraná? In what way or how are government actions contributing to stimulate the MSE segment in the current business and economic context? In this way, the discussions were carried out, hoping to contribute to a deepening of such an important subject, which still needs to be provoked and woven by students, teachers and other social actors, to the point of becoming a protagonist in the most diverse areas of knowledge, why not to say, to the point of highlighting the indisputable importance of MSEs, in the current business and economic context in the national panorama..

Keywords: public policies; micro and small companies, business and economic scenario; pandemic period.

1. INTRODUÇÃO

Durante a pandemia causada pelo coronavírus (Sars-CoV-2) em 2020, a população brasileira vivenciou uma desordem econômico-financeira nas mais diversas realidades (Matta, 2021; Silber, 2020), assim como o resto do mundo.

Algumas vulnerabilidades no cenário pandêmico se acentuaram, deixando claro a necessidade de políticas públicas, até então ausentes, como garantidoras dos direitos sociais básicos assegurados na Constituição Federal de 1988 (Carmo & Guizardi, 2018), e que fossem, no contexto empresarial e econômico, capazes de alargar as ações governamentais sobre os múltiplos fatores que incidem no cotidiano dos pequenos negócios, e contribuir para a sobrevivência e melhoria das empresas desse segmento.

Nesse cenário, a população do Estado do Paraná, também, foi bastante prejudicada por conta da redução da atividade econômica, que impactou profundamente diversos setores produtivos, segundo o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae (2022).

As empresas, especificamente os pequenos negócios, fortemente impactados, ainda buscam retomar as atividades econômicas para se manterem no mercado (Leão, 2022), e contam com o apoio incondicional do Estado para que possam alcançar melhores resultados.

No atual contexto empresarial e econômico, a importância das MPEs, no panorama nacional é indiscutível. Responsáveis pela geração de empregos, contribuem para o desenvolvimento econômico e social (Martinez & Oliveira, 2013).

O papel relevante na configuração econômica brasileira e para o emprego formal, desempenhado pelas MPEs, pode ser verificado pela contribuição na diminuição das desigualdades sociais, na criação de uma sociedade mais justa e de instrumentos que geram maior desenvolvimento (Lorga & Opuszka, 2013; Kasseeah, 2016; Benatti, Silva & Prearo, 2021), além de impulsionar o desenvolvimento das localidades em que estão inseridas.

A representatividade do segmento no Brasil, de acordo com o Registro Administrativo chamado Relação Anual de Informações Sociais – Rais, pode ser assim expressa:

As MPEs foram responsáveis por 18,3 milhões de empregos formais privados em 2021, representando 52,0% do total e um aumento de 5,8% em comparação ao ano de 2020. A massa de remuneração real dos empregados das MPEs também cresceu em 2021, representando R\$ 32,3 bilhões em 2020 e passando para R\$ 39,4 bilhões em 2021, um aumento de 21,9% (Sebrae, 2023, p. 5).

No estado do Paraná, a importância da participação das MPEs na economia pela geração de emprego e renda, registrada no estudo realizado pelo Sebrae com os dados revelados pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – Caged (2023), pode ser verificada pela criação de 73,5% dos empregos formais. Em março, foram criados 13.019 novos empregos, sendo 9.573 por MPE.

Os dados registrados nos documentos Rais e Caged mostram a significativa participação das MPES no cenário econômico tanto nacional como estadual. Porém, apesar da indiscutível relevância do segmento MPES, infelizmente, no cenário da Pandemia Covid-19 e seus reflexos na economia, essas empresas, ao absorverem os efeitos das medidas de restrição no controle do contágio por coronavírus, foram impactadas consideravelmente, direta e indiretamente (Castro, 2020; Nogueira, Silva & Carvalho, 2020), devido a paralisação de atividades econômicas, com destaque para o lockdown, que contribuíram para a redução da capacidade produtiva em todo o território brasileiro (World Bank, 2020a).

Para a superação da crise evidenciada no período pandêmico, foram necessárias políticas públicas assertivas e adequadas ao fortalecimento e, conseqüentemente, a continuidade das MPES. Tais políticas, vislumbraram uma solução efetiva para as demandas exigidas pelo segmento MPES.

Diante do contexto exposto, os questionamentos norteadores da pesquisa, indispensáveis para tecer a reflexão crítica foram: quais foram as políticas públicas que objetivaram o fortalecimento das MPES no período pandêmico de covid-19 no Paraná? De que forma ou como as ações governamentais estão contribuindo para estimular o segmento MPES no atual contexto empresarial e econômico?

Para responder essas indagações, o presente artigo teve como objetivo analisar as políticas públicas elaboradas com a finalidade de auxiliar e manter as atividades econômicas de MPES no Paraná, no período de pandemia de covid-19, para disponibilizar, por meio de pesquisa bibliográfica e documental, informações relevantes sobre suas práticas no cenário empresarial e econômico em que estão imersas.

Posto isso, este trabalho está organizado da seguinte forma: esta introdução se constitui na primeira seção. A segunda seção descreve a estratégia metodológica da pesquisa. A terceira seção apresenta o referencial teórico acerca de MPES e de políticas públicas. A quarta seção expõe as reflexões extraídas do levantamento bibliográfico-documental. Enfim, a quinta seção apresenta as considerações finais.

2. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA

O estudo se caracteriza como pesquisa bibliográfica e documental e teve como objetivo analisar as políticas públicas elaboradas com a finalidade de auxiliar e manter as atividades econômicas de MPES no Paraná, no período de pandemia de covid-19.

O levantamento bibliográfico realizado nos principais artigos científicos e documentos publicados pelo Sebrae em parceria com o Caged, em meios eletrônicos, nos anos compreendidos entre 2020 e 2023, possibilitou encontrar informações e dados relevantes, que foram tratados por meio de análises interpretativa.

Os achados teórico-documental possibilitam apresentar “conclusões de alcance e nível teórico maiores que os relatórios empíricos individuais” (Baumeister & Leary, 1997, p. 311).

Esta estratégia metodológica se mostrou adequada para esse trabalho, principalmente, por apresentar informações relevantes para a condução de discussões que venham contribuir para um aprofundamento na reflexão sobre um assunto tão importante, que ainda precisa ser provocado e tecido pelos estudantes, professores e demais atores sociais, a ponto de se tornar protagonista nos mais diversos âmbitos do conhecimento, por que não dizer, a ponto de evidenciar a indiscutível importância das MPES, no atual contexto empresarial e econômico no panorama nacional.

3. REVISÃO DA LITERATURA

Para a consecução da revisão da literatura, foram selecionados, diferentes estudos, que apresentam reflexões sociais, políticas e econômicas significativas e contributivas, nas diversas áreas em que as MPES são o centro dos saberes, debates e discussões para estudantes, professores e demais atores sociais.

3.1 Atual contexto empresarial e econômico das MPEs do Paraná

De acordo com estudos do Sebrae (2020) e Caged (2022), em conjunto, as MPEs representam cerca de 90% dos negócios brasileiros, e respondem por aproximadamente 30% de tudo o que é produzido no País, ou seja, do Produto Interno Bruto – PIB e são responsáveis, em média, por 75% dos novos empregos gerados no Brasil.

Os dados do Caged (2022), mostram que a cada 10 postos de trabalho gerados no Brasil, aproximadamente oito foram criados pelas MPEs em 2022. O acumulado do ano foi de 2,4 milhões de novas vagas, das quais quase 1,6 milhão teve lugar nos pequenos negócios, como demonstrado na Figura 1.



Figura 1 – Empregos criados no pequenos negócios em 2022
Fonte: ASN/Sebrae (2022), Caged (2022).

Em levantamento feito pelo Sebrae (2022), no Brasil, em 2022, as empresas que mais geraram empregos, foram: empresas do setor de construção de edifícios, com 87,6 mil vagas. Em seguida, aparecem os segmentos de restaurantes (com 68 mil empregos) e serviços de escritório e apoio administrativo (44 mil vagas). Entre as cinco atividades que mais abriram postos de trabalho em 2022, estão ainda lanchonetes e similares (38,4 mil) e o comércio varejista em geral – supermercados (36 mil empregos), conforme Figura 2.

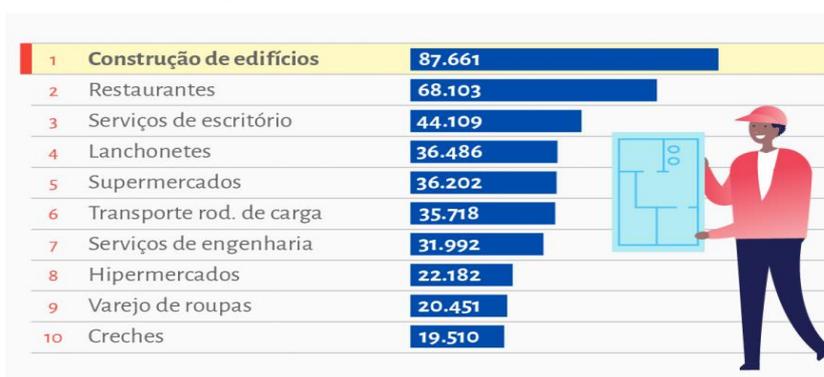


Figura 2 – Setores que geraram mais postos de trabalho no Brasil
Fonte: ASN/Sebrae (2022), Caged (2022).

No Paraná, até março de 2023, as MPEs foram as que mais contribuíram para a criação de 73,5% dos empregos formais. No período, foram registrados 13.019 novos empregos, sendo 9.573 por MPE, de acordo com o Caged, em levantamento feito pelo Sebrae (2023). O acumulado do ano no Estado, que compreende o período entre janeiro e março de 2023, registra a criação de 43.316 novos postos de trabalho. Desses, 38.865 correspondem da atuação das MPE, o que representa 89,7% dos empregos gerados.

As empresas que mais contribuem para a geração de postos de trabalho, tanto no Brasil como no Paraná, são as do segmento MPEs. Os setores que mais contribuíram para a criação de empregos no Paraná, no mês de março de 2023, entre as MPEs, foram o de serviços, com 4.884 novas posições, e o setor de indústria, com 1.615 novos empregos gerados. No total do acumulado, janeiro a março de 2023, o setor de serviços foi o que mais gerou empregos com 25.323 novas vagas, juntamente com o da indústria com 6.083 empregos formalizados, conforme informações obtidas do Bem Paraná (2023), conforme Figura 3.

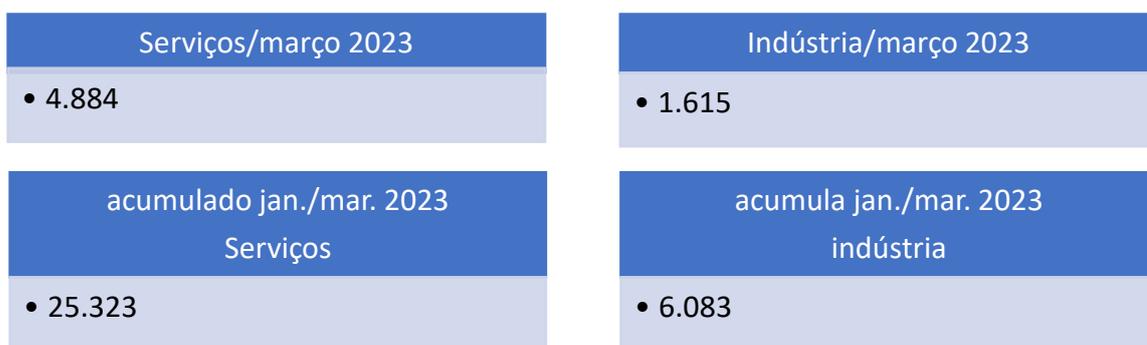


Figura 3 – Setores que geraram mais postos de trabalho no Paraná entre as MPEs
Fonte: Bem Paraná (2023).

Leão (2022) destaca que no atual cenário econômico, as MPEs se despontam como os maiores potenciais na geração de emprego e renda. E, no panorama de formação de novos postos de trabalho no mercado brasileiro,

as MPEs representam 77% do total. No País, o saldo de emprego formal em 2021 foi de 2.730.597 novos postos de trabalho, sendo, desse total, 2.112.217 postos de trabalho formados pelas micro e pequenas empresas – MPEs, ou seja, na medida que as médias e grandes empresas formalizam uma nova contratação, em média, as MPEs geram mais três novos empregos (LEÃO, 2022, p. 8)

No segmento das MPEs, segundo a Agência Estadual de Notícias – AEN (2021), o Estado é o quarto com maior número de empresas regularizadas, atrás de São Paulo (6,5 milhões), Minas Gerais (2,2 milhões) e Rio de Janeiro (1,9 milhão).

Dos 399 municípios paranaenses, 244 (56,2%) tiveram saldo positivo no mês. A alta foi puxada por Curitiba, que apresentou saldo positivo de 6.485 empregos de carteira assinada. Na sequência, estão Maringá (1.184), Foz do Iguaçu (1.099), Londrina (1.006), São José dos Pinhais (732), Cascavel (454), Cambé (428), Paranaguá (420), Colombo (402) e Toledo (375). Outros 12 municípios (3%) tiveram saldo igual a zero, e 163 (40,8%) apresentaram saldo negativo (AEN, 2021).

De acordo com Zarlenga e Beviláqua (2018, p. 17) “a importância e o peso relativo das micro e pequenas empresas (MPEs) no desenvolvimento do Brasil são incontestáveis”. Mesmo em um ambiente institucional pouco favorável, correspondem a 99% das empresas brasileiras e são responsáveis por 54% dos empregos formais da economia. Por essa razão, “aumentar a produtividade e garantir níveis mais elevados de competitividade da economia brasileira como um todo significa, portanto, aumentar a produtividade dessas empresas”, destacam os autores.

De modo especial, à luz das desigualdades sociais já existentes, antes da pandemia da Covid 19, as MPEs, encontram espaços e visibilidade, na crise econômica predominante, por manter a economia em movimento. Por essa razão, políticas públicas específicas para dar suporte à continuidade de suas atividades (Castro, 2020; Nogueira, Silva & Carvalho, 2020), são indiscutivelmente, necessárias.

Vislumbrar uma solução efetiva para o futuro do segmento MPEs exige um olhar atento para as múltiplas necessidades, que reconhecidamente, ainda carecem de estratégias governamentais de enfrentamento de questões sociais urgentes, que precisam ser “construídas” e não “distribuídas”, como um favor aos menos favorecidos.

3.2 Políticas públicas e atividades econômicas de MPEs

Para entender como e por que os governos optam por determinadas ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real, ou seja, na vida dos cidadãos, é necessário refletir sobre os desdobramentos, a trajetória e as perspectivas das políticas públicas enquanto área de conhecimento (Souza, 2006; Castro, Gontijo & Amabile, 2012).

Nos estudos de Souza (2006) e Castro, Gontijo e Amabile (2012), de maneira bem simplificada, extraímos três aspectos importantes para o entendimento:

1. Entender que do ponto de vista teórico-conceitual, política pública e política social são multidisciplinares, com foco sobre a natureza e os processos da política pública.
2. Entender que após desenhadas e formuladas, desdobram-se em planos, programas, projetos, bases de dados ou sistema de informação e pesquisas.
3. Entender que a política pública pode assumir diferentes tipos e encontrar diferentes formas de apoio ou rejeição. Podem ser constituídas com uma função: distributiva, redistributiva ou regulatória.

De acordo com Amabile (2012, p. 390), “compreendidas como estratégias de atuação pública, estruturadas por meio de um processo decisório composto de variáveis complexas que impactam na realidade”, as políticas públicas “são a concretização da ação governamental”. Portanto, “influenciam e são influenciadas por valores e ideais que orientam a relação entre Estado e sociedade”

Isto posto, fica claro que para as MPEs as políticas públicas se constituem de extrema importância sob o ponto de vista de seus elementos principais, pois:

A política pública permite distinguir entre o que o governo pretende fazer e o que, de fato, faz. A política pública envolve vários atores e níveis de decisão, embora seja materializada através dos governos, e não necessariamente se restringe a participantes formais, já que os informais são também importantes. A política pública é abrangente e não se limita a leis e regras. A política pública é uma ação intencional, com objetivos a serem alcançados. A política pública, embora tenha impactos no curto prazo, é uma política de longo prazo (Souza, 2006, p. 36).

No centro das respostas das políticas públicas acionadas para mitigar os efeitos da pandemia no contexto das MPEs somos convidados a olhar para o cenário empresarial e econômico, espaço onde as fragilidades dos negócios e mercado foram expostas.

As atividades econômicas das MPEs dependem de medidas assertivas para que as barreiras que têm dificultado a produção de melhores resultados sejam transpostas. Nesse sentido, as políticas públicas, devem priorizar o fato de que novos cenários desafiadores, poderão surgir e, comprometer novamente a sobrevivência dos pequenos negócios.

Polastrini, Saraiva e Silva (2023) evidenciam que para dar suporte à continuidade das atividades nas MPEs durante o período de crise decorrente da pandemia, foram necessárias políticas públicas específicas, pois as cadeias produtivas em que estas estão inseridas também foram afetadas.

Aqui, vale ressaltar, que a atuação do governo brasileiro, no sentido de favorecer setores específicos, como os pequenos empresários, está inserida no contexto da Lei nº 9.841/1999, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (BRASIL, 1999), revogada pela Lei nº 123/2006, conhecida como Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (BRASIL, 2006), um novo estatuto.

Essas leis são consideradas os principais instrumentos de políticas públicas voltadas para as MPEs no Brasil, de acordo com Polastrini et al. (2023). Portanto, a recuperação dos pequenos negócios é papel do Estado (Jiang, Hu & Li, 2020).

Desse modo, as MPEs, como parte mais sensível do cenário empresarial, compostas por capital de giro limitado e sem reservas de capital, contaram com algumas medidas para sua preservação (Polastrini et al., 2023).

MEDIDAS	FINALIDADE
Resolução Codefat nº 850, de 18 de março de 2020 (CODEFAT, 2020)	Instituir linha de crédito denominada Proger Urbano Capital de Giro, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda – Proger, voltada para o atendimento da demanda por financiamento de capital de giro isolado para empresas com faturamento de até R\$ 10 milhões. Apoio financeiro, mediante abertura de crédito, para atender necessidades básicas de capital de giro visando a manutenção dos negócios e a geração/manutenção de empregos.
Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020 (BRASIL, 2020a)	Institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios; e altera as Leis nºs 13.636, de 20 de março de 2018, 10.735, de 11 de setembro de 2003 e 9.790, de 23 de março de 1999.
Medida Provisória nº 992, de 16 de julho de 2020 (BRASIL, 2020b)	Dispõe sobre o financiamento a microempresa e empresa de pequeno e médio porte, sobre o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias, sobre o compartilhamento de alienação fiduciária e sobre a dispensa do cumprimento de exigências de demonstração de regularidade fiscal nas operações praticadas pelo Banco Central do Brasil, em decorrência do disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, e altera a Lei nº 13.476, de 28 de agosto de 2017 a Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
Resolução CGSN nº 158, de 24 de março de 2021 (BRASIL, 2021a)	Dispõe sobre a prorrogação de prazos de pagamento de tributos no âmbito do Simples Nacional.
Lei nº 14.161, de 2 de junho de 2021 (BRASIL, 2021b)	Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e institui o Pronampe de forma permanente, como política oficial de crédito, de modo a conferir tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às pequenas empresas, com vistas a consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, de transformação e de desenvolvimento da economia nacional.

Quadro 1 – Políticas públicas direcionadas às MPEs durante a pandemia de covid-19
Fonte: Polastrini et al. (2023, p. 109)

Analisando o quadro 1, na Resolução Codefat nº 850/2020 (Codefat, 2020), verificamos um fator significativo em relação a imposição da lei sobre a inadimplência dos empreendedores. Os autores explicam que essa condição não gerou resultado satisfatório, pois as MPEs, no período de duração da covid-19, apresentaram uma inadimplência de 29,25%, 28,25% e 28,81% para os anos de 2020, 2021 e 2022 (até julho), respectivamente (Serasa, 2022; MTE/RAIS, 2022).

Esse resultado, só evidencia que as MPEs já estão demandando novas experiências, neste momento, e que esse quadro de inadimplência, no crescente cenário global, precisa de soluções eficazes, para esse segmento tornar-se visível.

Porém, se, não possuem caixa, ou seja, são compostas por capital de giro limitado e sem reservas de capital (Polastrini et al., 2023); melhor, apresentam condições econômicas desfavoráveis em períodos prolongados de incertezas econômicas, podemos inferir, que cabe, em especial, o papel relevante das políticas públicas, o apoio constante, para levar as MPEs alcançarem a posição de prestígio no cenário econômico nacional, pelo suporte na contribuição do desenvolvimento.

Cada um dos setores de atuação a sua maneira, contribuiu, nestes dois últimos anos, para manter a economia do Paraná em movimento (Leão, 2022). Nesse sentido, políticas públicas, legislações e/ou medidas (Quadro 1), que venham a favorecer ou atender interesses do segmento empresarial das MPEs, para “melhorar o ambiente de funcionamento das MPEs, garantindo melhores condições de funcionamento, anos de vida e operacionalidade” (Everton Júnior, 2017, p. 47), são essenciais.

Everton Júnior (2017), explica que a atividade empresarial precisa ser favorecida por meio de medidas que venham auxiliar no crescimento do PIB. E essas medidas passam por políticas que:

liberem o crédito para as MPE a taxas competitivas; deem sustentação ao nível de emprego sem penalizar com aumento de impostos o setor produtivo privado; utilizem instrumentos que venham a diminuir ou eliminar a burocracia; que a ação do Estado seja para fazer regulamentação do mercado de modo a torná-lo mais competitivo; e que medidas desburocratizem e permitam a prospecção das MPE no mercado externo (Everton Júnior, 2017, p. 63).

Os mercados sempre sofreram com recessões e problemas macro, e diante de cenários tão difíceis, somente empresas mais eficazes e fortes conseguem sobreviver. No caso das MPEs, isso só seria possível se houvesse uma legislação que as protegesse (Everton Júnior, 2017).

Então, diante da conjuntura de crise alinhada com uma estrutura organizada e dominada pelo poder das grandes empresas e uma legislação vigente que tratava igualmente as MPE com as médias e grandes, tem-se a constituição do pior ambiente para que as micro e pequenas empresas continuassem funcionando (Everton Júnior, 2017, p. 65).

Nessa linha de pensamento, a Lei Geral das MPEs representa um marco seja em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, para as empresas do segmento. A legislação, que busca melhorar a forma de atuação das MPEs, oferecendo alguns benefícios, como: apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, mediante regime único de arrecadação; acesso a crédito e ao mercado; trâmites simplificados e unificados para processos de registro e baixa de empresas; possibilidade de concorrer em licitações, com tratamento diferenciado e favorecido; procedimentos simplificados para habilitação, licenciamento, despacho aduaneiro e câmbio para exportação; linhas de crédito específicas, oferecidas por bancos públicos e privados (Sebrae, 2022), é sem dúvida, uma demonstração, por parte do governo, de que as atividades empresariais desse segmento, devem ser melhor orientadas e protegidas.

No Brasil, a organização dos mercados produtores ocorre estruturalmente, fazendo com que o espaço para as MPEs, seja apenas complementar. Quer dizer, às MPEs cabe atuar onde não há interesse para as médias e grandes empresas, restando pequenas fatias do mercado para a atuação das MPEs (Everton Júnior, 2017).

Portanto, em períodos de crise, as MPEs apresentam-se fragilizadas pela queda do faturamento e dos custos financeiros elevados (no caso das que necessitam de empréstimos/financiamentos ou das que tem feito uso de empréstimo/financiamento), conforme Everton Júnior (2017).

De um modo geral, as MPEs são as mais atingidas quando a economia encolhe, deixando-as mais suscetíveis ao fracasso. E, frente a essa realidade, o governo do Paraná, tem se posicionado para garantir avanços e melhorar o ambiente dos pequenos negócios. Segundo Lima (2023), presidente do Sebrae Nacional de Curitiba, “os micro e pequenos empreendedores não são pequenos”. Na verdade, representam “os principais atores do desenvolvimento econômico do país” (Sebrae, 2023).

O principal desafio da área econômica no Brasil, nesse momento, será impulsionar as MPEs. Segundo a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – Abrasel (2023), para isso, o governo federal, destacou quatro pontos específicos que considera importante, como forma de apoiar as MPEs, a saber:

1. Política pública de crédito para o setor.
2. Simplificação tributária.
3. Aumentar os limites de faturamento e de contratação de funcionários para os MEIS.
4. Melhorar o ambiente de negócios (Abrasel, 2023).

Em relação ao primeiro ponto, de acordo com a Abrasel (2023), a dificuldade de obtenção de crédito deverá ser sanada por meio de política pública de crédito para o setor. Estudos realizados pelo Sebrae (2022), mostram que 61% dos donos de pequenos negócios recorreram a empréstimos como pessoa física para investir na empresa. Esse número ultrapassou, o de empréstimo para pessoas jurídicas de MEI e demais MPEs.

O segundo ponto requer que o Brasil que apresenta um regime de tributação diferenciado entre os Estados (ICMS), simplifique esse critério para facilitar a operacionalização das empresas (Abrasel, 2023).

O terceiro ponto, faz referência ao enquadramento na categoria e na contratação de funcionários. O limite está em R\$ 81 mil desde 2018. O aumento já está em uma proposta em tramitação no Congresso. O Projeto de Lei Complementar 108/2021 prevê o aumento da receita bruta anual dos MEI para R\$ 130 mil. Porém, um parecer aprovado em comissões da Câmara e que pode ir a plenário aumenta este limite para R\$ 144,9 mil anuais, além de fazer mudanças nas margens de ME e PPE. Já, para a liberação de contratação de funcionários, se prevê a contratação de dois funcionários para cada MEI. Hoje, um microempreendedor individual só pode contratar um empregado. Outro ponto do texto é a previsão de um reajuste anual dos tetos a partir de 2024, utilizando a inflação como base para o aumento dos futuros limites (Abrasel, 2023).

No quarto ponto, o governo precisa que a situação macroeconômica também melhore, o que significa juro básico mais baixo, aliado a uma menor inflação e a um câmbio mais baixo (Abrasel, 2023).

No Paraná, as ações governamentais para melhorar o segmento MPEs, seguem a mesma linha proposta pelo governo federal. Para se ter um exemplo da aplicabilidade das políticas de estímulo para as MPES, o setor de serviços é o mais representativo, pois concentra maior número de empreendimentos no Estado, e tem apresentado avanços significativos para a economia paranaense, e se destacado como o setor que mais gera empregos.

Em pesquisa divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com base nos dados da Pesquisa Mensal de Serviços, o setor de serviços no Estado vem crescendo desde 2022 (novembro), com avanços nas atividades em torno de 3,1% em janeiro, 0,7% em fevereiro e 1% em março de 2023, superando em maio a média nacional, de 0,9%.

De acordo com AES (2023), o setor de serviços apresentou bons resultados para o Paraná no primeiro trimestre de 2023. Compreendendo atividades como salões, academias, atividades administrativas, imobiliárias, transporte e alimentação, o setor cresceu 11,1% entre janeiro e março, na comparação com os primeiros três meses de 2022. Foi praticamente o dobro da média nacional para o período, que aumentou 5,8%.

Com relação a março de 2022, a variação no Paraná foi de 11,4%, bem acima da média de 6,3% de crescimento no País. Já no acumulado de 12 meses, entre abril de 2022 e março de 2023, o desempenho do setor foi 5,5% superior ao acumulado nos 12 meses anteriores (AES, 2023).

Praticamente todos os segmentos que compõem o setor de serviços tiveram desempenho positivo no trimestre. O bom resultado nos três primeiros meses foi puxado pelos serviços profissionais, administrativos e complementares, que avançaram 21,5% no período. Na sequência estão transportes, serviços auxiliares aos transportes e correios (11,6%); serviços prestados às famílias (7,9%) e serviços de informação e comunicação (5%). A única baixa foi em outros serviços, com queda de 2,2% (AES, 2023).

Na comparação entre março de 2023 e março de 2022, o segmento que teve melhor participação foi o de transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio, que aumentou 17,4% de um ano para outro. Também avançaram os serviços profissionais, administrativos e complementares (12,7%); serviços prestados às famílias (9,6%) e serviços de informação e comunicação (1,3%). Outros serviços caíram 7,5% (AES, 2023).

No acumulado de 12 meses, o desempenho foi positivo em todas as atividades, com crescimento de 16,1% nos serviços prestados às famílias; 12,9% nos serviços profissionais, administrativos e complementares; 4,3% em transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio; 0,6% em outros serviços e 0,1% em serviços de informação e comunicação (AES, 2023).

4. REFLEXÃO CRÍTICA

Os dados apresentados e discutidos neste trabalho trazem elementos de grande relevância, apesar da pouca existência de pesquisas que contemplem a aplicabilidade das políticas públicas para as MPEs do Paraná, no atual cenário empresarial e econômico, que perpassam os estudos realizados com base nos indicadores do Caged e, das relevantes pesquisas realizadas pelo Sebrae. Há, uma variedade de debates e discursos expondo as fragilidades e as vulnerabilidades das MPEs e, outros sobre as políticas emergenciais adotadas como apoio aos pequenos empresários e demais população que se encontram em condições econômicas desfavoráveis.

Como vimos, no levantamento bibliográfico, as evidências científicas sobre a prática das políticas públicas do governo do Paraná para as MPEs, se fundamentam nas medidas de prevenção adotadas para minimização da crise do Covid-19 sobre as MPEs.

São medidas que surtiram efeitos positivos, mas não solucionam os reais problemas que dificultam a alavancagem dos pequenos negócios.

A maior parte dos dados permite considerar a importância do desenvolvimento de pequenas empresas na criação de empregos e movimentação de nossas economias. Ainda mais porque a dinâmica dessas empresas está na capacidade delas de inovar e de aproveitar as oportunidades negligenciadas pelas grandes empresas.

Convém salientar que, mudanças sociais, econômicas, tecnológicas, políticas e legais podem favorecer esse modelo de negócios. Porém, de modo geral, com recursos insuficientes, precisam contar com o apoio dos governos locais, para modificar a realidade dos pequenos negócios, tão impactados pela pandemia Covid 19. Enfim, as políticas públicas podem favorecer os pequenos empresários, incentivando-os e/ou estimulando-os, pois abarcam questões de ordem social e

econômica, com vistas a melhorar a vida da população e proporcionar desenvolvimento econômico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa ora apresentada, envolveu-nos ainda mais intimamente com o assunto. Ela ajudou-nos a moldar as nossas ideias, tornando-as abertas para buscar novas formas de contribuir para que o modelo de negócios oferecidos pelas MPEs seja aperfeiçoado e passe a criar valor e obter vantagem competitiva de longo prazo, com o apoio incondicional de políticas públicas formuladas para produzir sucesso consistente no segmento das MPEs.

Os resultados como um todo, nos possibilitam constatar que, apesar das extremas dificuldades em que se encontraram as MPEs, no contexto da pandemia Covid 19, foram elas que se destacaram no cenário econômico, e que melhoraram os indicadores de desenvolvimento do Paraná e do Brasil.

No geral, houve resultados positivos em relação ao número de postos de trabalho gerados no segmento MPEs. Portanto, no atual cenário econômico, as MPEs se despontam como os maiores potenciais na geração de emprego e renda, e formação de novos postos de trabalho formal no mercado brasileiro.

Dessa forma, os dados demonstram que predominam em praticamente todos os segmentos que compõem o setor de serviços nas MPEs uma força de trabalho capaz de movimentar a economia do Paraná.

Portanto, fica nítido que as ações governamentais de estímulo para as MPEs do Paraná precisam ser constantemente aprimoradas, e cada vez mais voltadas aos pequenos negócios, pois são eles que estão mantendo a economia paranaense em funcionamento.

REFERÊNCIAS

- Agência Estadual de Notícias – AEN. (2023). *Paraná reforça compromisso de facilitar trabalho das micro e pequenas empresas*. <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Parana-reforca-compromisso-de-facilitar-trabalho-das-micro-e-pequenas-empresas>. (31 de maio de 2023).
- Agência Estadual de Notícias – AEN. (2023). *Setor de serviços cresce 11,1% no trimestre no Paraná, quase o dobro da média nacional*. <https://www.aen.pr.gov.br>. (01 de junho de 2023).
- Agência Sebrae de Notícias – ASN. (2019). *Geração de empregos pelos pequenos negócios revela melhor agosto em cinco anos*. <https://www.agenciasebrae.com.br>. (19 de abril de 2023).
- Agência Sebrae de Notícias – ASN. (2020). *Geração de empregos pelos pequenos negócios revela melhor agosto em cinco anos*. <https://www.agenciasebrae.com.br>. (19 de abril de 2023).
- Agência Sebrae de Notícias – ASN. (2022). *Geração de empregos pelos pequenos negócios revela melhor agosto em cinco anos*. <https://www.agenciasebrae.com.br>. (19 de abril de 2023).
- Agência Sebrae de Notícias – ASN. (2023). *Geração de empregos pelos pequenos negócios revela melhor agosto em cinco anos*. <https://www.agenciasebrae.com.br>. (19 de abril de 2023).
- Amabile, A. E. de N. (2012). *Políticas públicas*. p. 390 – 391. In: Castro, C. L. F. de; Gontijo, C. R. B.; Amabile, A. E. de N. *Dicionário de políticas públicas*. Barbacena: EdUEMG.
- Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL. (2023). *Veja 4 medidas sugeridas ao novo governo em prol do pequeno negócio no Brasil*. <https://abrasel.com.br/noticias/noticias/veja-4-medidas-sugeridas-ao-novo-governo-em-prol-do-pequeno-negocio-no-brasil/>. (31 de maio de 2023).

- Baumeister, R. F., Leary, M. R. (1997). Writing narrative literature reviews. *Review of General Psychology*, vol. 1, n. 3, pp. 311-320. <https://psychology.yale.edu>. (23 de maio de 2023).
- Bartika, A. W., Bertrand, M., Cullenc, Z., Glaeserd, E. L., Lucac, M., Stantonc, C. (2020). The impact of covid-19 on small business outcomes and expectations. *PNAS*, v. 117, n. 30, p. 17656-17666. <https://www.pnas.org/doi/full/10.1073/pnas.2006991117>. (23 de maio de 2023).
- Benatti, L. N., Silva, E. E., Prearo, L. C. (2021). Microempreendedores individuais e o desenvolvimento econômico nos municípios paulistas de 2010 a 2014. *Iberoamerican Journal of Entrepreneurship and Small Business*, v. 10, n. 2, p. e1676, 2021. <https://www.regepe.org.br/regepe/article/view/1676>. (19 de maio de 2023).
- Bem Paraná. (2023). Pequenos negócios do Paraná foram responsáveis por 73,5% dos empregos gerados em março. *Emprego Formal*, 06 de maio. <https://www.bemparana.com.br/noticias/economia/pequenos-negocios-do-parana-foram-responsaveis-por-735-dos-empregos-gerados-em-marco/>. (20 de maio de 2023).
- Brasil. (2020). *Lei n° 13.982*, de 2 de abril de 2020. Altera a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1991, dispõe sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao de benefício prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Brasília, DF. (20 de maio de 2023).
- Brasil. (2021a). *Resolução CGSN n° 158*, de 24 de março de 2021. Dispõe sobre a prorrogação de prazos de pagamento de tributos no âmbito do Simples Nacional. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cgsn-n-158-de-24-de-marco-de-2021-310346095>. (20 de maio de 2023).
- Brasil. (2021b). *Lei n° 14.161*, de 2 de junho de 2021. Altera a Lei n° 13.999, de 18 de maio de 2020. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14161.htm. (20 de maio de 2023).
- Brasil. (2020a). *Lei n° 13.999*, de 18 de maio de 2020. Institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe). (20 de maio de 2023).
- Brasil. (2020b). *Medida Provisória n° 992*, de 16 de julho de 2020. Dispõe sobre o financiamento da microempresa e empresa de pequeno e médio porte, sobre o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias, sobre o compartilhamento de alienação fiduciária e sobre a dispensa do cumprimento de exigências de demonstração de regularidade fiscal nas operações praticadas pelo Banco Central do Brasil em decorrência do disposto no art. 7° da Emenda Constitucional n° 106, de 7 de maio de 2020, e altera a Lei n° 13.476, de 28 de agosto de 2017 a Lei n° 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e a Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973. 2020b. (20 de maio de 2023).
- Brasil. (2006). *Lei Complementar N° 123*, de 14 de dezembro de 2006. Institui o estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte. Brasília, DF.
- Brasil. (1999). *Lei n° 9.841*, de 05 de outubro de 1999. Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal, DF. (20 de maio de 2023).
- Carmo, M. E., Guizardi, F. L. (2018). O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. v. 34, n. 3, *Cad. Saúde Pública*. 00101417. (19 de maio de 2023).
- Castro, D. (2020). Brasil e o mundo diante da Covid-19 e da crise econômica. *PET Economia UFPR*. <https://ufpr.br/wp-content/uploads/2020/07/Brasil-e-o-mundo-diante-da-Covid-19-e-da-crise-economica.pdf>. (19 de abril de 2023).
- Castro, C. L. F. de; Gontijo, C. R. B.; Amabile, A. E. de N. (2012). *Dicionário de políticas públicas*. Barbacena: EdUEMG.
- Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT. (2020). *Resolução Codefat n° 850*, de 18 de março de 2020. Brasília: Codefat.

- Everton Junior, A. (2017). *MPE: avanços importantes para as micro e pequenas empresas 2017-2018*. Rio de Janeiro: Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), p. 98.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE. (2021). *Desemprego*. Rio de Janeiro: IBGE. <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. (7 de junho de 2022).
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (2003). *As micro e pequenas empresas comerciais e de serviços no Brasil*. Estudos e pesquisas. IBGE. <https://www.ibge.gov.br>. (7 de junho de 2023).
- Jiang, M., Hu, Y., Li, X. (2020). Financial support for small and medium-sized enterprises in China amid covid-19. *Finance: Theory and practice*, v. 24, n. 5, p. 6-14.
- Kasseeah, H. (2016). Investigating the impact of entrepreneurship on economic development: a regional analysis. *Journal of Small Business and Enterprise Development*. v. 23, n. 3, p. 896 - 916.
- Leão, H. C. R. S. (2022). Panorama econômico das MPEs. *Informe ETENE*, ano VII, n. 1, abr. https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/1167/1/2022_INET_01.pdf. (16 de maio de 2023).
- Lorga, M. A., Opuszka, P. R. (2013). *Políticas públicas para micro e pequenas empresas no Brasil: uma vertente para novas perspectivas*. In: Pinto, H. E., Peixinho M. M. (Org.). 25 anos da constituição cidadã: os atores sociais e a concretização sustentável dos objetivos da república. FUNJAB.
- Madeira, Ligia, Papi, Luciana, Geliski, Leonardo, Rosa, Taciana. (2020). Os estudos de políticas públicas em tempos de pandemia, *Blog DADOS*, 17 April. <http://dados.iesp.uerj.br/os-estudos-de-politicas-publicas-em-tempos-de-pandemia/>. (18 de maio de 2023).
- Martinez, R. S., Oliveira S. F. P. (2013). Desenvolvimento regional e local fomentado pela participação e articulação de atores sociais. *Revista FACEF Pesquisa Desenvolvimento e Gestão*. v.16, n. 3, p. 301 – 312 - set/out/nov/dez.
- Matta, G. C. et al. (Eds.). (2021). *Os impactos sociais da Covid-19 no Brasil: populações vulnerabilizadas e respostas à pandemia* [online]. Rio de Janeiro: Observatório Covid 19; Editora FIOCRUZ, 221 p. Informação para ação na Covid-19 series. <https://doi.org/10.7476/9786557080320>. (25 de maio de 2023).
- Ministério do Trabalho e Emprego/Relação Anual de Informações Sociais. MTE/RAIS. (2022). *Bases Estatísticas: RAIS e CAGED*. <http://bi.mte.gov.br/bgcaged/login.php>. (18 de junho de 2022).
- Nogueira, M. O., Silva, S. P., Carvalho, S. S. Da virose biológica à virose econômica: uma vacina para microempresas no Brasil. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, jul./ago.
- Piana, M. C. (2009). A construção do perfil do assistente social no cenário educacional [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: *Cultura Acadêmica*, 233 p. ISBN 978-85-7983-038-9. <http://books.scielo.org>. (30 de maio de 2023).
- Polastrini, A., Saraiva, A. F. da S., Silva, M. A. da R. Políticas públicas direcionadas às micro e pequenas empresas no Brasil na pandemia de covid-19. *Informe GEPEC*, ISSN: 1679-415X, Toledo, v. 27, n.1, p.100-122, jan./jun.
- Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas – Sebrae. (2020). *Atualização de Estudo Sobre Participação de Micro e Pequenas Empresas na Economia Nacional*. Brasília: SEBRAE. <https://dataSebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Relat%C3%B3rio-Participa%C3%A7%C3%A3o-mpe-pib-Na.pdf>. (4 de abril de 2023).
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae. (2023). *Panorama do emprego nas MPEs. Módulo Empregado*. Relatório Técnico. Brasília – DF, 31 dez. www.sebrae.com.br. (22 de maio de 2023).

Serviços de Assessoria S.A. – Serasa. (2022). *Inadimplência das MPE*. 2022. <https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fwww.serasaexperian.com.br%2Fimages-cms%2Fwpcontent%2Fuploads%2F2021%2F01%2FInadimplencia-das-MPE-3-1.xlsx&wdOrigin=BROWSELINK>. (10 abril de 2023).

Silber, S. D. (2020). A fragilidade econômica e financeira na pandemia do Sars-Covid-19. *Estudos Avançados*, v. 34, n. 100, p. 107–115, 2020. <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.34100.008>. (19 de maio de 2023).

Souza, C. (2006). Políticas Públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, n. 16, jul./dez., p. 20-45.

Zarlenga, A. A. P.; Guimarães, T.; Beviláqua, G. S. Políticas e iniciativas de apoio às micro e pequenas empresas: potenciais efeitos sobre a formalização e o emprego. *Radar* n. 55. <https://radar.ipea.gov.br/?p=1651>. (22 maio 2023).

World Bank. The Economy in the Time of Covid-19. *LAC Semiannual Report*; April 2020. Washington, DC: World Bank. 2020a. ©World Bank. <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/33555>. (22 maio 2023).